



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 304/71

LEI Nº 2.042, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972-1974).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

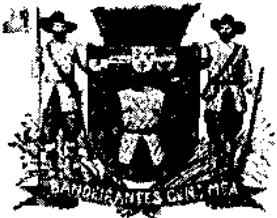
Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972-1974, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborada em conformidade com o disposto no Art.63 da Emenda Constitucional, artigos 5º, 6º e 7º do Ato Complementar nº 43, de 29/01/69, que estima, para o período, despesas de capital no valor global de Cr\$ 86.567.500,00 (Oitenta e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1972-1974, são previstos em Cr\$ 86.567.500,00 (Oitenta e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros), assim distribuídos:

	1.972	1.973	1.974
Recursos Orçamentários.....	27.116.500,00	19.408.621,00	18.437.788,00
Recursos Próprios..	11.252.400,00	5.700.363,00	4.651.828,00
	<u>38.368.900,00</u>	<u>25.108.984,00</u>	<u>23.089.616,00</u>

Artigo 3º - A programação setorial das despesas de capital, desdobra-se da seguinte forma:

Governo e Administração geral.....	1.327.000,00	1.640.500,00	1.624.500,00
Administração Financeira.....	2.147.000,00	3.275.500,00	1.727.500,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.042/71/VIS.2.

Defesa e Segurança.	1.125.000,00	656.000,00	71.500,00
Recursos Naturais e Agropecuários.....	300.000,00	100.000,00	,
Viação, Transportes e Comunicações.....	1.800.000,00	641.000,00	660.000,00
Indústria e Comércio.....	412.500,00	312.500,00	310.500,00
Educação e Cultura.	5.171.000,00	4.912.000,00	5.769.500,00
Saúde.....	376.000,00	161.000,00	214.000,00
Bem Estar Social...	536.000,00	316.000,00	114.000,00
Serviços Urbanos...	<u>25.174.900,00</u>	<u>13.084.484,00</u>	<u>12.598.116,00</u>
	25.174.900,00	13.084.484,00	12.598.116,00

Artigo 48 - Os recursos orçamentários dos órgãos de Administração Direta, referentes ao exercício de 1.972, correspondem aos constantes da Lei de Meios para o mesmo exercício.

Artigo 58 - Os valores referentes aos exercícios de 1973 e 1974, estimados a preços de 1.971, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamento correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível de preços.

Artigo 68 - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado por esta Lei.

Artigo 72 - Esta Lei entrará em vigor a 12 de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de novembro de 1.971, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 05 de novembro de 1.971.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.